

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 07.594.978/0001-78
NIRE 35.300.477.570

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária a ser realizada
em 30 de abril de 2019

ÍNDICE

Item	Assunto	Página
1	Ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária	3
1.1	Tomar conhecimento do Relatório Anual da Administração, e examinar, para deliberação, as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018	3
1.2	Deliberar a respeito da proposta de destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, com a retificação dos dividendos declarados em reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de janeiro de 2019 e a aprovação da proposta de orçamento de capital	3
1.3	Reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia	4
1.4	Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 30 de dezembro de 2019	6
2	Instruções gerais	7
Anexo I	Proposta de Orçamento de Capital para o Exercício Social de 2019	9

Prezados Acionistas,

Esta proposta ("Proposta") foi preparada pela administração da **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** (a "Administração" e a "Companhia", respectivamente), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 ("ICVM 480"), para informar e orientar os acionistas da Companhia acerca das seguintes deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de Abril de 2019, às 11:00 horas ("Assembleia Geral"), na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, cujos respectivos documentos encontram-se disponíveis para consulta na sede da Companhia, e nos endereços eletrônicos da Companhia (<https://www.smartfit.com.br/ri>) e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"):

1. Ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária

1.1. Tomar conhecimento do Relatório Anual da Administração, e examinar e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018

As Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram elaboradas pela Diretoria da Companhia, auditadas pelos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, e, juntamente com o Relatório Anual da Administração, aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 29 de março de 2019. Referidos documentos foram enviados em conjunto com o Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP à CVM.

Assim, com base nos documentos e informações disponibilizados, a Administração propõe aos acionistas a aprovação integral do Relatório Anual da Administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

1.2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, com a retificação dos dividendos declarados em reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de janeiro de 2019 e a aprovação da proposta de orçamento de capital

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apurou lucro de R\$ 351.529 mil. A Administração da Companhia propõe a seguinte destinação para o Lucro Líquido do exercício:

Lucro Líquido do exercício	R\$ 351.529.000,00
(-) Absorção de prejuízos acumulados em exercícios anteriores	-R\$ 29.472.000,00
Valor a destinar	R\$ 322.057.000,00
Dividendos prioritários das ações preferenciais A, AB, AC, AE, AF, AG, AH, AI, AJ e AK (7,5% do valor a destinar)	R\$ 24.095.223,00
Dividendos obrigatórios (1% do valor a destinar)	R\$ 3.220.570,00
Reserva de lucros para investimentos, com base em orçamento de capital	R\$ 294.741.207,00

O Conselho de Administração, na reunião realizada em 14 de janeiro de 2019 ("RCA 14.01.2019"), deliberou o pagamento de R\$ 27.315.792,52, a título de dividendos prioritários intercalares a serem

pagos aos acionistas detentores de ações preferenciais classe A, AB, AC, AE, AF, AG, AH, AI, AJ e AK, correspondentes a R\$ 831,252621953 por ação preferencial classe A, AB, AC, AE, AF, AG, AH, AI, AJ e AK, imputados ao dividendo mínimo obrigatório e ao dividendo prioritário relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, com pagamento parcelado até dezembro de 2019, sem correção monetária.

A Administração propõe aos acionistas: (A) a distribuição de 7,5% do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 a título de dividendos prioritários em percentual inferior ao disposto o Artigo 4º, Parágrafo 3º do Estatuto Social, mediante a expressa aprovação pela totalidade dos acionistas detentores de ações preferenciais classe A, AB, AC, AE, AF, AG, AH, AI, AJ e AK; e (B) a consequente retificação do valor declarado na RCA 14.01.2019 para: (i) 24.095.223,00 pago a título de dividendos prioritários aos acionistas detentores de ações preferenciais classe A, AB, AC, AE, AF, AG, AH, AI, AJ e AK, nos termos do Artigo 4º, Parágrafo 3º do Estatuto Social, correspondentes a R\$ 733,246797115 por ação preferencial classe A, AB, AC, AE, AF, AG, AH, AI, AJ e AK; e (ii) R\$ 3.220.570,00, pago a título de dividendos mínimos obrigatórios, correspondentes a R\$ 0,1769149300 por ação, para todas classes, ordinárias e preferenciais, conforme valor mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia no Artigo 23, Parágrafo 2º. Os dividendos propostos deverão ser pagos até 31 de dezembro de 2019, sem correção monetária, em uma ou mais parcelas. Os valores eventualmente já pagos aos acionistas preferenciais da Companhia serão imputados aos dividendos prioritários, conforme o valor retificado ora proposto.

Assim, a remuneração total proposta aos Acionistas somará R\$ 27.315.793,00, sendo R\$ 24.095.223,00 em dividendos prioritários, correspondentes a R\$ 733,246797115 por ação preferencial classe A, AB, AC, AE, AF, AG, AH, AI, AJ e AK, e R\$ R\$ 3.220.570,00 em dividendos obrigatórios, correspondentes a R\$ 0,1769149300 por ação, para todas classes, ordinárias e preferenciais.

A Administração da Companhia propõe a retenção do saldo de lucros, no valor de R\$ 294.741.207,00 com base no orçamento de capital apresentado no Anexo I.

Para fins dos cálculos do dividendo por ação, foram excluídas as ações em tesouraria.

1.3. Reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia

Conforme Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por 6 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, para um mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

A Administração propõe aos acionistas a reeleição dos 6 (seis) membros efetivos para o Conselho de Administração conforme listados abaixo, para um mandato de 1 (um) ano, a estender-se até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2019.

Cada um dos candidatos abaixo declarou à Companhia que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147

da Lei das S.A.; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (v) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

(i) Edgard Gomes Corona

O Sr. Edgard Corona é o sócio fundador do grupo Bioritmo e trabalha nas empresas do grupo, cuja principal atividade é no ramo de fitness desde 1996. Atualmente, o Sr. Edgard também é Diretor Presidente das principais subsidiárias da Companhia.

(ii) Soraya Teixeira Lopes Corona

A Sra. Soraya Corona integra o grupo Bioritmo desde 1998, cuja principal atividade é no ramo de fitness, tendo ocupado diversas funções sobretudo na área de gestão de construção e gestão de custos. Atualmente, a Sra. Soraya Corona integra o conselho de administração da Companhia, posição que ocupa desde 02 de janeiro de 2015, e também é Diretora sem Designação Específica da Escola de Natação e Ginástica Bioswim Ltda.

(iii) Diogo Ferraz de Andrade Corona

O Sr. Diogo Corona é responsável pelos negócios da Smarfit no Brasil desde 2014. Antes disso, o Sr. Diogo Corona atuou como analista no Itaú Unibanco, instituição financeira. O Sr. Diogo é formado em Administração no INSPER. Atualmente, o Sr. Diogo Corona também é diretor nas principais subsidiárias da Companhia.

(iv) Daniel Rizardi Sorrentino

O Sr. Daniel Sorrentino é administrador de empresas formado pela FGV e sócio da Pátria desde 2009, ocupando, desde 2001, posição de responsável, principalmente, por novos esforços de negócios do grupo Pátria de Private Equity. De 2005 a 2006, o Sr. Sorrentino trabalhou na Anhanguera, no ramo de educação, como analista de negócios e gerente de planejamento, e de 2003 a 2005 na Anhembi Morumbi, no ramo de educação, como analista financeiro. Anteriormente a isso, o Sr. Sorrentino trabalhou na DASA, empresa de laboratórios e diagnóstico, na área de iniciativas de M&A e na Fotóptica, empresa do ramo de óticas, como analista de negócios. Desde 2010, o Sr. Daniel Sorrentino é parte do grupo Bio Ritmo. O Sr. Daniel Sorrentino ocupa ainda o cargo de membro do Conselho de Administração das empresas Centro de Imagem Diagnósticos S.A., Tenco, BSL, Elfa Medicamentos, Frooty, Natulab, Superfrio, Salus, Athena, entre outras.

(v) Ricardo Leonel Scavazza

O Sr. Ricardo Scavazza é administrador de empresas formado pela University of Texas – Austin e pela FGV e sócio do Pátria desde 2005, responsável pelos novos investimentos do grupo Pátria, na área de *private equity*. O Sr. Ricardo Scavazza atuou como diretor presidente da Anhanguera Educacional, empresa do ramo de educação, entre 2009 e 2013. Anteriormente, o Sr. Scavazza foi CFO na DASA, empresa de laboratórios e diagnóstico, e da Anhanguera, entre 2001 e 2002 e entre 2003 e 2006, respectivamente. Desde 2010, o Sr. Scavazza é parte do grupo Bio Ritmo responsável pela fiscalização do investimento do Brazilian Private Equity Fund III – FIP na Companhia. O Sr. Scavazza ocupa ainda o cargo de membro do Conselho de Administração de empresas como Centro de Imagem e Diagnósticos, Tenco, BSL, Elfa Medicamentos, Suppliercard, Superfrio, Terraverde, Athena, entre outras.

(vi) Thiago Lima Borges

O Sr. Thiago Borges é Diretor Financeiro do grupo Bioritmo, e diretor financeiro/administrador das principais subsidiárias da Companhia. É graduado em administração de empresas pela Universidade Salvador – UNIFACS e obteve seu MBA na universidade de Stanford, na Califórnia, EUA. Anteriormente, o Sr. Thiago Borges foi Diretor Vice-Presidente Corporativo, Diretor Financeiro, e DRI da Arezzo&Co por 8 anos e trabalhou na Tarpon Investimentos S.A. na cobertura dos investimentos nos setores de consumo/varejo.

1.4. Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019

A Administração da Companhia propõe, para exame e deliberação na AGO, a proposta do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019, no valor total de até R\$ 7.339.000,00 (sete milhões e trezentos e trinta e nove mil reais). Este valor inclui o valor correspondente as contribuições previdenciárias que são ônus da Companhia, e considera um montante excedente de R\$ 667.467,20 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) para possíveis ajustes. Os valores apresentados na tabela abaixo excluem esse excedente.

Remuneração total prevista para o Exercício de 2019 – Valores Anuais (R\$ mil)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	4	N/A	10
Nº de membros remunerados	0	4	N/A	4
Remuneração fixa anual	-	R\$ 4.899.626,93	-	R\$ 4.899.626,93
Salário ou pró-labore	-	R\$ 4.059.769,44	-	R\$ 4.059.769,44
Benefícios direto e indireto	-	R\$ 27.903,60	-	R\$ 27.903,60
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	R\$ 811.953,89	-	R\$ 811.953,89
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	-	R\$ 1.205.555,83	-	R\$ 1.205.555,83
Bônus	-	R\$ 1.004.629,86	-	R\$ 1.004.629,86
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	R\$ 200.925,97	-	R\$ 200.925,97
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações, incluindo opções	-	R\$ 566.350,04	-	R\$ 566.350,04

Remuneração total prevista para o Exercício de 2019 – Valores Anuais (R\$ mil)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Observações	-	Vale ressaltar que, na opinião da Companhia, os valores relacionados do Plano de Opção da Companhia não configuram “remuneração”, para fins trabalhistas e previdenciários. Sua inclusão no computo da remuneração global dos administradores é realizada única e exclusivamente para cumprir os requisitos regulatórios da CVM.	A Companhia não possui Conselho Fiscal	-
Total da remuneração	-	R\$ 6.671.532,80	-	R\$ 6.671.532,80

2. Instruções gerais

Os Acionistas da Companhia poderão participar da Assembleia Geral comparecendo à sede da Companhia e proferindo seu voto, ou nomear um procurador para representá-lo.

O acionista pessoa física pode ser representado na Assembleia Geral por procurador (i) constituído há menos de um ano, e (ii) que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador dos fundos de investimento representar os condôminos, conforme exigido pelo §1º do artigo 126 da Lei das S.A.

Em observância à decisão ao Processo CVM nº RJ2014/3578, a exigência de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira é válida apenas para o acionista pessoa física. Para representação de acionista pessoa jurídica, será aplicada a regra geral de representação do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02). Dessa forma, quaisquer procuradores devidamente constituídos de acordo com a lei e com os estatutos ou contratos sociais das respectivas pessoas jurídicas podem participar da Assembleia Geral ainda que não sejam acionistas, administradores ou advogados.

Seguem abaixo os documentos de representação aplicável a cada tipo de acionista:

- (i) Acionistas Pessoas Físicas:
 - (a) cópia autenticada de documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e
 - (b) comprovante da titularidade, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora das ações da Companhia e/ou por agente de custódia.
- (ii) Acionistas Pessoas Jurídicas:
 - (a) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado;
 - (b) cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição do(s) diretor(es) que comparecerem à Assembleia Geral e/ou que outorgarem procuração para tanto);

- (c) documento original de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
 - (d) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora das ações da Companhia e/ou por agente de custódia.
- (iii) Fundos de Investimento:
- (a) cópia simples do último regulamento consolidado do fundo, devidamente registrado no órgão competente;
 - (b) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição do(s) diretor(es) que comparecerem à Assembleia Geral e/ou que outorgarem procuração para tanto) do administrador e/ou gestor do fundo (dependendo da pessoa autorizada a comparecer e votar em assembleias gerais relacionadas aos ativos detidos pelo fundo);
 - (c) documento original de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
 - (d) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora das ações da Companhia e/ou por agente de custódia.

Solicitamos que os respectivos instrumentos de mandato e de representação referentes aos procuradores e os representantes de acionistas sejam depositados na sede social da Companhia até três dias úteis antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia, localizado na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100. Caso o acionista não tenha depositado antecipadamente os instrumentos de mandato e de representação conforme mencionado acima, ele poderá participar da AGO, desde que compareça munido com os originais dos documentos comprobatórios de seus poderes.

As procurações para representação na Assembleia Geral devem indicar o lugar onde foram passadas, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. A Companhia exige o reconhecimento da firma dos respectivos outorgantes.

Documentos dos acionistas expedidos no exterior que sejam oriundos de países signatários da Convenção da Apostila, devem passar pela aposição de apostila na forma da regulamentação específica e documentos dos acionistas expedidos no exterior que sejam oriundos de países não signatários da Convenção da Apostila devem conter reconhecimento das assinaturas por tabelião ou notário público e passar pela legalização em consulado brasileiro. Em ambas as situações os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no em cartório de registro de títulos e documentos, nos termos da legislação então em vigor.

ANEXO I
Proposta de Orçamento de Capital para o exercício de 2019

A Companhia fará em 2019 investimentos para de construção de novas academias e/ou manutenção das academias existentes, para o crescimento de seu negócio e a manutenção dos padrões de qualidade operacional e satisfação de clientes da Companhia, no montante de R\$ 294.741.207,00.

Orçamento de Capital 2019:

Construção e manutenção de academias	R\$ 294.741.207,00
--------------------------------------	--------------------

Fonte de recursos:

Retenção de lucros do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018	R\$ 294.741.207,00
---	--------------------